

LEI MUNICIPAL Nº 4.336/2019.

EMENTA: Concede o domingo do mês de janeiro, que antecede a festa do Padroeiro de Santo Antão o “DIA DA MARATONA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÃO”, em nosso município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial da Vitória de Santo Antão, a CORRIDA DE SANTO ANTÃO a ser realizada anualmente no domingo que antecede a festa do Padroeiro Santo Antão.

Parágrafo Único- A Corrida de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo reunir os atletas de Vitória e região, para além da prática do esporte também homenagear o Padroeiro da cidade, no determinado dia.

Art. 2º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo junto a Secretaria de Cultura e Esportes o apoio necessário para realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Antônio da Rocha.